



QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0115/2002,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e a ARAÚJO ABREU
ENGENHARIA S/A.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A., neste ato representada por RÔMULO SANDRI CRUZ, tendo em vista a solicitação do gestor, fl. 513, a manifestação da CONTRATADA, fl. 532 e a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 542 e as demais informações contidas no Processo nº **003.940/02-0**, resolvem renovar o Contrato nº 0115/2002, com base na sua *cláusula décima segunda* e no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 0115/2002 fica prorrogado de 16 de dezembro de 2005 a 15 de dezembro de 2006 ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2005NE002186.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá Nota de Empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente da celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada prestará garantia nos prazos e condições estabelecidos na cláusula oitava do instrumento originalmente firmado c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA



Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro e quarto aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 30 de setembro de 2005.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

RÔMULO SANDRI CRUZ
ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A.

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC